

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO:

DISPENSA 90031

OM: 7 BRIGADA DE
INFANTARIA MOTORIZADA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NE 1792

SEÇÃO

INTERESSADO.....
.....
.....

ASSUNTO: Contração local (região metropolitana de natal) de prestação de serviço de auto escola para mudança de categoria na carteira nacional de habilitação (categoria D) incluindo todas as etapas de aulas práticas e teóricas e disponibilidade por parte da contratada de todos os meios suficientes para a condução do processo : material didático ,veículos para as aulas práticas e outros meios necessários.

ANEXOS.....
.....
.....

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**

TERMO DE ABERTURA

Se Inicia 15 De outubro De 2024 esta cidade de Natal/ RN, no quartel da Base Administrativa da Guarnição de Natal, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente processo, em atendimento ao documento requisitório aprovado, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Everton Simião dos Santos, com uma linha decorativa que se estende para a direita.

EVERTON SIMIÃO DOS SANTOS – SD EV

Auxiliar da SALC B Adm Gu Natal

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Número de processo: 64360.001064/2024-05

Órgão:

Exército Brasileiro / Comando Militar do Nordeste/ 7ª Região Militar / Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Deptº):

Pelotão de Manutenção e Transporte

Responsável pela Demanda:

2º Ten JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS

Identidade:

101097154-5 MD-EB

E-mail:

transporte.7bda@gmail.com

Telefone:

(84) 3092-6130

1. Objeto da Contratação:

Contratação local (região metropolitana de Natal, RN) de prestação de serviço de autoescola para mudança de categoria na Carteira Nacional de Habilitação (categoria D), incluindo todas as etapas de aulas práticas e teóricas e disponibilidade por parte da contratada de todos os meios suficientes para a condução do processo: material didático, veículos para as aulas práticas e outros meios necessários.

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

Proporcionar à Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada a utilização das viaturas de transporte de pessoal pelos militares legalmente capacitados e habilitados, nos diversos eventos nos quais se faz necessário o transporte de tropas.

2.2. Objetivos da Contratação:

Majorar o número de militares capacitados e habilitados para o transporte de tropas da Organização Militar.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV): 18260

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

929 - outros serviços de educação e treinamento



3. Quantidade de serviço a ser contratado:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação local (região metropolitana de Natal, RN) de prestação de serviço de autoescola para mudança de categoria na Carteira Nacional de Habilitação (categoria D), incluindo todas as etapas de aulas práticas e teóricas e disponibilidade por parte da contratada de todos os meios suficientes para a condução do processo: material didático, veículos para as aulas práticas e outros meios necessários.	18260	1	1.100,00	1.100,00

4. Previsão de data e local em que o serviço será realizado:

O início da capacitação de pessoal ocorrerá em até 7 dias após a assinatura do contrato e o local será no endereço do Centro de Formação de Condutores da Contratada

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

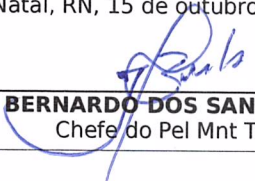
FUNÇÃO/CARGO	NOME	IDENTIDADE	CIÊNCIA
Integrante presidente da Equipe de Contratação	SYRIO SANDRO DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	[REDACTED]	
Integrante(s) requisitante(s)	MARCUS VINÍCIUS SANTANA DA SILVA	[REDACTED]	

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

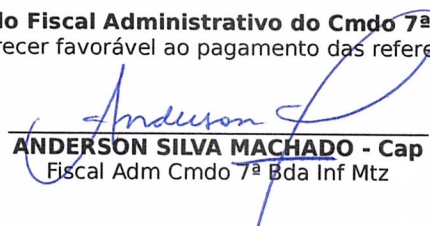
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP Nr 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Natal, RN, 15 de outubro de 2024



JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS - 2º Ten
Chefe do Pel Mnt Trsp

Despacho do Fiscal Administrativo do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Sou do parecer favorável ao pagamento das referentes taxas.



ANDERSON SILVA MACHADO - Cap
Fiscal Adm Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a nomeação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação;
2. Determino o início dos procedimentos licitatórios correspondentes;
3. Para fins do Art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos distribuídos à B Adm Gu N; e
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Natal, RN, 17 de outubro de 2024



DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

(referente ao Processo de Número 64360.001064/2024-05)

MARCUS VINICIUS SANTANA DA SILVA – 3º Sgt, Idt Nr 070492527-09, declara estar ciente de que a **busca por propostas de fornecedores** para instruir pedidos de contratações, junto à SALC/B ADM GU N, não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com a instituição. As empresas interessadas no processo licitatório podem participar da pesquisa, sendo vedada a responsabilização deles pela coleta e, muito menos, por eventuais interessados em participar do processo seletivo para a celebração de ajustes administrativos.

Em obediência a Instrução Normativa nº 65, de 08 de julho de 2021, declaro que a pesquisa de preço teve como fonte(s):

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

menor preço média mediana

Os parâmetros poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra, firmando o presente termo de

responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Natal, RN, 15 de outubro de 2024.



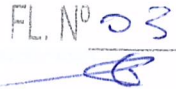
MARCUS VINICIUS SANTANA DA SILVA – 3° Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

CONFIRMO:



DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu Natal

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

FL. Nº 03


1. Informações Básicas

Número do processo: 64360.001064/2024-05

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de autoescola para mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação de 1 (um) servidor militar de "B" para "D", visando atender às necessidades da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada	Marcus Vinicius Santana da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de capacitação técnica de pessoal voltado para autoescola, com o objetivo de realizar mudança de categoria de habilitação de "B" para "D" de 1 (um) servidor militar, para capacitá-los a transportar tropas nas missões da Companhia.

A capacitação compreende:

a) instrução de autoescola.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de potenciais prestadores para o serviço relacionado neste estudo preliminar é vasto, uma vez que existem diversas autoescolas/clínicas, na região metropolitana de Natal-RN, credenciadas pelo DETRAN-RN.


O serviço é prestado por autoescola/clínicas credenciadas. Demonstramos abaixo 3 (três) orçamentos que constam dos anexos:

- Centro de Formação de Condutores Natalense - Alecrim: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- Autoescola Via Natalense: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e
- Centro de Formação de Condutores Natalense Vip - Potengi: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de serviço para capacitação técnica de pessoal, precisamente instrução de autoescola destinado a troca da categoria de habilitação de "B" para "D" referente a 1 (um) servidor militar, motoristas da Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada.



FL. Nº 06


13. Providências a serem Adotadas

Não haverá a necessidade de adoção de providências adicionais resultantes da contratação do Serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais resultantes da contratação do Serviço.

15. Declaração de Viabilidade

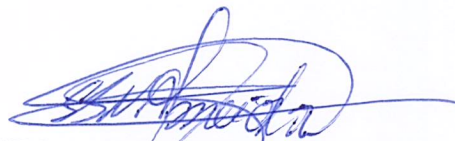
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

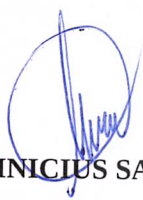
O presente Estudo Técnico Preliminar se mostra viável, pois cumpre requisitos e parâmetros legalmente formais e se mostra também econômico, diante da pesquisa de preço local realizada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



SIRYO SANDRO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Agente de contratação



MARCUS VINICIUS SANTANA DA SILVA
Agente de contratação



Av. Pres. Quaresma – 733 – Alecrim – Natal/RN
Fone: (84) 3223-1713 CNPJ: 09.389.329/0001-60

Natal, 24 de Junho 2024

Orçamento Mudança de Categoria D

Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Mudança de categoria de habilitação para categoria D	1.100,00	1	1.100,00

Maria Arlete Galvão Ferreira

Maria Arlete Galvão Ferreira
Diretora Geral

AUTOESCOLA
VIA NATALENSE

FL. Nº 08
B

Centro de Formação de Condutores Via Natalense
CNPJ: 42.072.411/0001-32 - MATRIZ

Orçamento Mudança de Categoria (D).

SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
Mudança de Categoria de Habilitação para Categoria D.	1.300,00	1	1.300,00

Monte Alegre- RN , 25 de Junho de 2024

Anderson Esdras Da Silva Torres
Anderson Esdras Da Silva Torres

DIRETOR GERAL



CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Natalense VIP

1ª HABILITAÇÃO
ADIÇÃO
RECICLAGEM
MUDANÇA DE CATEGORIA
RENOVAÇÃO DE CNH

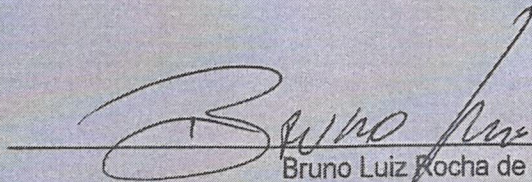
(84) 3614-4994

AUTOESCOLANATALENSE.COM.BR

AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO, 2785 – POTENGI- CNPJ:
30.592.035/0001-28
FONE: (84) 3614-4994

Orçamento Mudança de Categoria D

Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Mudança de categoria de habilitação para categoria D	1.200	1	1.200



Bruno Luiz Rocha de Sá
Diretor geral



Termo de Referência 54/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2024	160342-BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	EDUARDO FIGUEIRA FAGUNDES	26/06/2024 13:10 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90015/2023	64360.001064/2024-05

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação local (região metropolitana de Natal, RN) de prestação de serviço de autoescola para mudança de categoria na Carteira Nacional de Habilitação (categoria D), incluindo todas as etapas de aulas práticas e teóricas e disponibilidade por parte da contratada de todos os meios suficientes para a condução do processo: material didático, veículos para as aulas práticas e outros meios necessários.	18260	1	1.100,00	1.100,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.


2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

FL. Nº 11

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que *aplicáveis, dentre outros*.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

FL. Nº 10


7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

FL. Nº 13
6

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.18. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional que regula e fiscaliza seu funcionamento, em plena validade;

8.19. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.19.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.19.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.19.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.100,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), conforme custos unitários apostos no estudo técnico preliminar, anexo a este termo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [00001 - B ADM GU N / 160342];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [236514];



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição: 1821547 CPF/CNPJ: 09.389.329/0001-60 Situação: ATVA Dt. Sit.: 01/09/2010

Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA

E-mail: AUTOESCOLANATALENSE@HOTMAIL.COM

Endereço: R PRESIDENTE QUARESMA, 733 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59031-150

End. Corr.:

Telefone (1): 84 99954562 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 10245308

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome Fantasia: CFC NATALENSE Tipo Unidade: Sede
Porte da Empresa: ME (MICROEMPRESA) Capital Social: R\$ 150.000,00
CNPJ Matriz: 09.389.329/0001-60 Inscrição Principal: Sim Optante Simples: SIM
Forma de Atuação: Encerramento atividades:
Tipo Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS Início ativ.: 01/09/2010
Atividade principal: FORMACAO DE CONDUTORES
Localizado: Sim Data Alteração: Motivo:
Observação:
Matriz ou filial: Matriz Data do cadastro: 23/09/2010
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Emissor NFS-E: Sim Desde: 02/05/2012

ÓRGÃO DE CLASSE

Órgão: Número: Data de Emissão:

ÓRGÃO DE REGISTRO

Órgão de Registro: Junta Comercial NIRE:
Registro Cartório: 24200474073 CNPJ Órgão Registro:

GUARDA DE DOCUMENTOS FISCAIS

CPF: Nome:

CONTABILIDADE

Empresa contábil:
Classificação: Tipo CRC: Nº CRC:
Denominação: Documento:
Contador:
Classificação: Profissional Tipo CRC: Originário Nº CRC: 005859
Denominação: FRANCISCO ASSIS DO REGO Documento: 307.309.534-91

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cód. Atividade	Atividade	Licenciamento	Validade	Incide ISS
85.99-6/01	FORMACAO DE CONDUTORES			Sim

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

Regime ISS: Simples Nacional Estimativa: Portaria: Ciência:
Vigência inicial: 23/09/2010 Vigência final:
Alteração Alíquota: Vigência inicial: Vigência final:
Processo: Base Legal:

Regime TLL: NORMAL Área (m²): 206,00 Vigência inicial: 01/09/2010 Vigência final:



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição: 1821547 CPF/CNPJ: 09.389.329/0001-60 Situação: ATVA Dt. Sit.: 01/09/2010

Data da Última Alteração da Situação:

Denominação: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA

E-mail: AUTOESCOLANATALENSE@HOTMAIL.COM

Endereço: R PRESIDENTE QUARESMA, 733 - Alecrim - Natal/RN - CEP 59031-150

End. Corr.:

Telefone (1): 84 99954562 Telefone (2): FAX: Seq. Imóvel: 10245308

Processo: Base Legal:
Observação:

Regime Publicidade: NORMAL Publicidade Externa(m²): 0,00 Publicidade em Engenhos(m²): 0
Vigência inicial: 01/09/2010 Vigência final:

Regime Máquinas: NORMAL Máquinas: Fornos: Guindastes:
Motores até 50 HP: Motores > 50 HP:
Vigência inicial: 01/09/2010 Vigência final:

Regime Ocupação: NORMAL Área m²: Vigência inicial: 01/09/2010 Vigência final:

SÓCIOS

Documento	Nome	Qualificação	Participação
026.311.234-92	OTACIO FONSECA XAVIER (ESPOLIO)	Titular Pessoa Física Resi	00.000000 %
Quotas:	Data início: 26/02/2008	Data fim:	
End:			
791.329.954-15	JOANA DARC BAY GALVAO FONSECA	Administrador	%
Quotas:	Data início: 17/08/2021	Data fim:	
End:			

RESPONSÁVEL

Responsável Legal: 791.329.954-15 JOANA DARC BAY GALVAO FONSECA Qualificação: Sócio-Administrador
Endereço: AVENIDA DEPUTADO ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ, 2995 - - PONTA NEGRA - 59092-500 - NATA
L/RN

Preposto:

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.389.329/0001-60
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE BANDEIRA 753 / ALECRIM / NATAL / RN / 59031-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102101495595331

Informação obtida em 19/06/2024 13:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Av. Pres. Quaresma – 733 – Alecrim – Natal/RN
Fone: (84) 3223-1713 CNPJ: 09.389.329/0001-60

Natal, 05 de Novembro 2024

Orçamento Mudança de Categoria D

Serviço	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Mudança de categoria de habilitação para categoria D	1.100,00	1	1.100,00

Maria Arlete Galvão Ferreira

Maria Arlete Galvão Ferreira
Diretora Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

10⁰ anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão nº: 43183/2024
Data de Emissão: 19/06/2024, 13:36
Válida até: 19/07/2024, 13:36 (30 dias)

Dados Pesquisados:

CNPJ: 09.389.329/0001-60
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA

CERTIFICA-SE, que em pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, e de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, ações trabalhistas em tramitação, em que o(a) requerente figura no polo passivo processual.

Observações:

1. A pesquisa nos Sistemas de Acompanhamento Processual de 1ª e 2ª Instâncias (SAP1 e SAP2), bem como nos de Processos Eletrônicos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º grau (PJe-1 e PJe-2) não abrange processos arquivados definitivamente e foi realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil.
2. A busca empreendida contempla somente as seguintes classes processuais:
1º Grau - Ação Monitória, Ação Trabalhista - Rito Ordinário, Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada), Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Alvará Judicial, Alvará Judicial - Lei 6858/80, Execução de Certidão de Crédito Judicial, Execução de Termo de Ajuste de Conduta, Execução de Termo de Conciliação de CCP, Execução de Título Extrajudicial, Execução Fiscal, Execução de Penalidade Administrativa - DRT, Homologação de Transação Extrajudicial, Inquérito Judicial, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório, Interpelação, Justificação, Justificação Judicial e Restauração de Autos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO

Missão: Promover justiça, no âmbito das relações de trabalho, com celeridade, eficiência e efetividade, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

2º Grau - Ação Anulatória de Cláusulas Convencionais, Ação Rescisória, Arguição de Inconstitucionalidade, Arresto, Atentado, Busca e Apreensão, Caução, Cautelar Inominada, Contraprotesto Judicial, Dissídio Coletivo, Dissídio Coletivo de Greve, Embargos de Terceiro, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Protesto, Reclamação Correccional, Revisão de Dissídio Coletivo e Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela.

3. Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011).

4. Para verificar a autenticidade desta Certidão, acesse o link de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço <https://www.trt21.jus.br/servicos/autenticidade/documentos> e informe o código do documento presente na tarjeta lateral.

5. Os dados constantes desta Certidão estão atualizados até **18/06/2024**.

6. Certidão emitida gratuitamente.

Natal/RN, 19 de junho de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.389.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CFC NATALENSE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-01 - Formação de condutores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PRESIDENTE QUARESMA	NÚMERO 733	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.031-150	BAIRRO/DISTRITO ALECRIM	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOESCOLANATALENSE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3223-1713
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 13:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FL. Nº 23
CF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.389.329/0001-60 DUNS®: 899331908
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA
Nome Fantasia: CFC NATALENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



FL. Nº 22
F

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.389.329/0001-60 DUNS®: 899331908
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA
Nome Fantasia: CFC NATALENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.389.329/0001-60 DUNS®: 899331908
Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA
Nome Fantasia: CFC NATALENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9170258
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA**
CNPJ: **09.389.329/0001-60**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **06/11/2024** às **09:50:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.8.95.210**.

Validade até **05/12/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3888050	Código de Validação: 348520690761	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 09.389.329/0001-60	Nome/Razão Social: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

182.154-7 - 09.389.329/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 6 de novembro de 2024

FL. Nº 26
6MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO**RELATÓRIO DA DISPENSA**

UASG 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

DISPENSA 90031/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RN
Objeto da compra:	Contratação local (região metropolitana de Natal, RN) de prestação de serviço de autoescola para mudança de categoria na Carteira Nacional de Habilitação (categoria D), incluindo todas as etapas de aulas práticas e teóricas e disponibilidade por parte da contratada de todos os meios suficientes para a condução do processo: material didático, veículos para as aulas práticas e outros meios necessários.		
Entrega de propostas:	De 28/10/2024 às 13:55 até 01/11/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 às 09:02:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
04/11/2024 às 09:02:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de

Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 1.100,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.630.***-0 - MARIA DA CONCEICAO SANTOS DO NASCIMENTO para CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60, melhor lance: R\$ 1.100,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.389.329/0001-60 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA	Sim	R\$ 1.100,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1


Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.389.329/0001-60	04/11/2024 12:56:34	Boa Tarde! Sr. fornecedor, solicito-vos o envio da proposta atualizada, atentando para a descrição do item, de forma que não reste dúvidas se o item ofertado é o mesmo item solicitado .
Sistema para o participante 09.389.329/0001-60	04/11/2024 12:57:29	caso esteja aberta a negociação para a proposta envie em anexo .
Sistema para o participante 09.389.329/0001-60	04/11/2024 13:01:18	Sr. Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. fornecedor , solicito-vos o envio da proposta atualizada ,atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvida se o item ofertado é o mesmo item solicitado. Caso esteja aberta a negociação envie a proposta em anexo.
Sistema para o participante 09.389.329/0001-60	05/11/2024 12:00:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60.
Sistema para o participante 09.389.329/0001-60	05/11/2024 14:00:14	Sr. Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Sr. fornecedor reitero para o envio da proposta atualizada juntamente com a documentação para habilitação com o item informado nos mesmo moldes do solicitado..

FL. Nº 28

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 09.389.329/0001-60	05/11/2024 14:31:26	Boa tarde, documentação inserida
pelo participante 09.389.329/0001-60	05/11/2024 15:25:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:29 de 05/11/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
04/11/2024 13:01:18	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:00:00. Motivo: Sr. fornecedor , solicito-vos o envio da proposta atualizada ,atentando para a descrição detalhada do item, de forma que não reste dúvida se o item ofertado é o mesmo item solicitado. Caso esteja aberta a negociação envie a proposta em anexo.
05/11/2024 14:00:14	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 16:00:00. Motivo: Sr. fornecedor reitero para o envio da proposta atualizada juntamente com a documentação para habilitação com o item informado nos mesmo moldes do solicitado..
05/11/2024 15:25:29	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 10:08:50	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Motivo: A Proposta atualizada enviada pelo fornecedor está de acordo com o item do aviso de contratação..
06/11/2024 10:10:00	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 foi habilitado.
07/11/2024 13:51:54	Fornecedor CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA, CNPJ 09.389.329/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.100,0000.
07/11/2024 13:51:56	Item homologado.

FL. N° 20
**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES****i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
09389329000160	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LTDA	28/10/2024 14:25	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 11/11/2024 08:50

Usuário: ***.479.210-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160342	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.565.307/0001-04	RUA ALMINO AFONSO NR 12 RIBEIRA	59012-010
Município	UF Telefone	
NATAL	RN (084) 3344-7360__RITEX 8777360	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1792

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000000000	339039	530012	DF0000HSOM5

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/11/2024	Ordinário	64360001064202405	0,0000	1.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.389.329/0001-60	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NATALENSE LT	59031-150
Endereço		
PRESIDENTE QUARESMA 733 ALECRIM		
Município	UF Telefone	
NATAL	RN 084 - 3223-1713	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

(CIACMDO) 2024NC409230 - CONF DIEX N° 15 - PEL MNT DE 08NOV24

Local da Entrega

(CIACMDO) AV HERMES DA FONSECA, 1415, TIROL - CEP 59014-165

Informação Complementar

16034206900312024 - UASG Minuta: 160342

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2024 11:27:20	Alteração

Data e hora da consulta: 11/11/2024 08:50

Usuário: ***.479.210-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.100,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Trânsito - Supervisão e Controle /Aprendizagem / Habilitação/ Fiscalização / Condutores de Veículos	1.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/11/2024	Inclusão	1,00000	1.100,0000	1.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR

***.687.337-**

08/11/2024 11:27:20

Responsável pela Nota de Empenho

MATHIAS VARGAS BRANDT

***.479.210-**

08/11/2024 09:18:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/11/2024 11:27:20	Alteração